



MENSAGEM DE LEI Nº 024/2021, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Ínclitos Pares,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização para a compra de veículo para atender a Secretaria de Saúde e dá outras providências.

A saúde dos animais está intimamente ligada à saúde humana, segundo especialistas a saúde humana está diretamente relacionada à saúde animal, existindo mais de 600 (seiscentos) patógenos que afetam as pessoas e que podem ser transmitidos pelos animais. É também uma questão humanitária, a esterilização de animais objetiva findar com os animais errantes do Município e alternativa é exatamente a castração dos animais pobres, cujas crias indesejadas são cotidianamente abandonadas nos logradouros e se tornam um problema de ordem pública.

É fato que as famílias mais carentes de nosso município, não dispõe de veículo próprio, não tendo como levar seus animais para castrar, daí a importância de se implantar o serviço em nossa cidade.

Diante da preocupação com esta questão, vimos por meio deste solicitar autorização para a aquisição de 2 (dois) veículos tipo furgão, para o controle da produção destes animais, possibilitando as famílias carentes o acesso a este serviço, bem como, garantirá a saúde pública em nossa cidade.

O Projeto de Lei se faz necessário, conforme determina o artigo 53, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município:

Art. 53. Compete privativamente ao Prefeito:

...

XVI – propor o arrendamento, o aforamento ou a alienação de próprios municipais, bem como a aquisição de veículos, mediante prévia autorização da Câmara;

A fim de cumprir com papel do gestor público, apresento o presente Projeto de Lei indicando, com total transparência, as devidas dotações e fontes de recursos.

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua Augusto Sá, 8/N - Centro - Aquiraz/CE - 61.700-000

Prefeitura de Aquiraz prefeituradeaquirazoficial www.aquiraz.ce.gov.br

B1
Câmara Municipal de Aquiraz
Departamento Legislativo

Rootherio Ribeiro
Servidor

08/11/2021 16:00



Certo de que o elevado espírito de Vossa Excelência e seus pares respaldará a correta decisão legislativa, reiteramos, na oportunidade, protestos de elevada estima e apreço.

Aproveitamos o ensejo para enviar lhes nossas cordiais saudações.


Bruno Barros Gonçalves

Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
Jair José da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz
Aquiraz – Ceará

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua Augusto Sá, S/N - Centro - Aquiraz/CE - 61.700-000

 Prefeitura de Aquiraz  prefeituradeaquirazoficial  www.aquiraz.ce.gov.br



PROJETO DE LEI N° 074/2021, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para a compra de veículo para atender a Secretaria de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir 2 (dois) veículos tipo furgão para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Aquiraz, com a seguinte característica, recurso e classificações orçamentárias:

a) Veículo tipo furgão, adaptado para atender a unidade veterinária de castração de animais, assistida pela Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão: 15 – Secretaria de Saúde

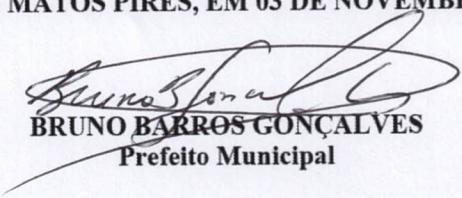
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 10 305 0409 1.047 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Reaparelhamento de Unidade de Vigilância em Saúde.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**


BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal